

REGULAMENTO DO BOLSÃO UniCB - 2023

O BOLSÃO UniB 2023 tem por finalidade o desenvolvimento das atividades extensionistas do Centro Universitário Castelo Branco - **UniCB**, nos termos do **PDI UniCB 2022/26**. Tem como objetivo beneficiar alunos que concorrerão a vaga nos cursos superiores do Centro Universitário Castelo Branco – UniCB, 1º semestre de 2023, conforme critérios aprovados neste regulamento e no EDITAL N° 01/2023 - 1º PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL DE 2023, sob a coordenação Comissão Organizadora de Processo Seletivo - **COPS**, nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 São fixadas as seguintes datas para concorrer ao **BOLSÃO UniB 2023**:

- a) Inscrever-se para prestar prova de seleção no PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2023/1 do UniCB – **a partir do dia 17 de outubro de 2022**;
- b) Comprovar por meio do envio dos documentos comprobatórios no e-mail **comercial@fcb.edu.br** sua condição de aluno concluinte de ensino médio das escolas públicas estaduais ou federais e/ou em escolas privadas com BOLSA DE ESTUDOS DE 100% **até o dia 02 (dois) de dezembro de 2.022**;
- c) Enviar requerimento do interesse à concorrência da Bolsa 100% UniCB (anexo I) no e-mail **comercial@fcb.edu.br** juntamente com os documentos comprobatórios indicados na Letra “a” **até o dia 02 (dois) de dezembro de 2.022**;
- d) Enviar declaração de não estar matriculado em curso superior em quaisquer instituições (anexo II) no e-mail **comercial@fcb.edu.br** juntamente com os documentos da Letra “a” e “b” **até o dia 02 (dois) de dezembro de 2.022**;
- e) Indicar, no ato de sua inscrição, o Processo Seletivo Prova VEST 2023/1 **PRESENCIAL** do **dia 04 (quatro) de dezembro 2.022 (DOMINGO)**;
- f) Realizar a Prova VEST 2023/1 **PRESENCIAL** do **dia 04 (quatro) de dezembro 2.022 (DOMINGO)**;
- g) **Ficam improrrogáveis os prazos acima mencionados, nos termos do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2023/1 do UniCB**;
- h) **BOLSÃO UniB 2023 consiste na concessão de Bolsa de 100% (cem por cento), observadas as condições de seleção e matrícula descritas neste regulamento**;

1.1.1 **Para ter acesso à Bolsa de 100%, o candidato deve obter maior número de pontos obtidos na prova do VEST PRESENCIAL 2023/1 aplicado no dia 04/12/2022**;

1.2 **Critérios de desempate:**

- a) No caso de empate de candidatos na quantidade de pontos obtidos será agraciado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de matemática, e,
- b) Persistindo o empate, será agraciado o candidato de maior idade.

2 – INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 - O beneficiário com bolsa de estudo responde, legalmente, pela veracidade e autenticidade das informações e declarações por ele prestadas, bem com, dos documentos apresentados.

2.2 - A critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – **COPS**, devidamente autorizada pela Reitoria e mantenedora, poderá aumentar a quantidade de Bolsa de 100% (cem por cento) BOLSÃO UniB 2023, respeitados as regras impostas por este regulamento.

2.3 - O aluno-candidato agraciado com a Bolsa de 100% (cem por cento) BOLSÃO UniB 2023 será comunicado da confirmação da concessão da Bolsa 100% pela Central de Atendimento ao Aluno – CAA do UniCB, no site eletrônico e na Secretaria Geral, **até o dia 19 de dezembro de 2022**.

2.4 – O acompanhamento da concessão Bolsa de 100% (cem por cento) BOLSÃO UniB 2023 será de inteira e exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – **COPS**.

2.5 - O aluno-candidato selecionado e/ou seu representante legal, para o recebimento da Bolsa de 100% (cem por cento) BOLSÃO UniB 2023, assinará, junto ao UniCB, Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, além do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sujeitando-se às condições regimentais disponibilizadas a todos os alunos.

3 - DA CONTRAPARTIDA DOS ALUNOS BOLSISTAS

3.1 - Os alunos bolsistas se sujeitam a todos os regimentos e normas adotados pelo UniCB, bem como a todas e quaisquer exigências determinadas aos demais alunos, notadamente pela quitação regular, e nos prazos fixados, da contrapartida das mensalidades, sob pena de cancelamento da bolsa e incidência de todos os encargos.

3.2 - Desenvolver atividades de Iniciação Científica e de Extensão, de acordo com a programação do Núcleo responsável. Registra-se que essas atividades são obrigatórias, em razão da concessão da bolsa, e não substituem o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 - Atuar como auxiliar nos processos seletivos do UniCB e demais eventos realizados pela instituição, quando convocado, sem qualquer remuneração.

3.4 – O aluno agraciado com a Bolsa de 100% (cem por cento) BOLSÃO UniB 2023 autoriza e cede gratuitamente, não incorrendo à UniCB em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, por si só ou por seus responsáveis, quando incapaz, a divulgação de sua imagem e voz, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio / podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

4 - DA MANUTENÇÃO, ENCERRAMENTO E RENOVAÇÃO DA BOLSA 100% - BOLSÃO UniCB 2023

4.1 - A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do requisito abaixo apresentado:

l) manter desempenho acadêmico suficiente em cada período semestral/anual, ou seja, **não poderá constar no registro acadêmico status de “reprovado”**.

4.2 - Será encerrada a bolsa de estudo do estudante beneficiado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula, abandono do período letivo (evasão) ou transferência para outra IES;
- b) Matrícula ou rematrícula, fora do período específico estipulado pela IES;
- c) Conclusão do curso de graduação ou sequencial;
- d) Rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto neste regulamento;
- e) Confirmação de evidências de inveracidade nas informações prestadas e/ou inautenticidade nos documentos apresentados pelo estudante;
- f) Descumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais;
- g) Negar-se a cumprir as contrapartidas previstas neste regulamento;
- h) Por solicitação do bolsista;
- i) Por decisão ou ordem judicial;
- j) Por falecimento do bolsista;
- k) Por infração disciplinar.

4.3 –Cumprindo os prazos regimentais da Instituição quanto às rematrículas e não incorrendo em quaisquer casos de encerramento indicados no item 4.2 a renovação da BOLSA 100% - BOLSÃO UniCB - 2023 será automática.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – **COPS**.

Colatina-ES, 28 de setembro de 2022.

LUCIANO CARLOS MERLO
CPF/MF.: 930.964.887-20
REITOR UniCB

ANEXO I

Requerimento do interesse à concorrência da Bolsa 100% UniCB – 1.1 “c”

Modelo de Requerimento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – **COPS**.

Eu _____, residente e domiciliado na rua....., nº, bairro, na cidade de, Estado, vem, respeitosamente, requerer a esta D. Coordenação o interesse em concorrer à BOLSA 100% - BOLSÃO 2023 do Centro Universitário castelo branco – UniCB, 1º semestre de 2023, conforme critérios aprovados em regulamento próprio e no EDITAL N° 01/2023 - 1º PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL DE 2023.

Nestes Termos

Pede Deferimento

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO e/ou REPONSÁVEL

ANEXO II

Declaração de não estar matriculado em curso superior em quaisquer instituições – 1.1 “d”

Modelo de Declaração

Eu _____, residente e domiciliado na rua....., nº, bairro, na cidade de, Estado, DECLARO, sob as penas da Lei, que não estou matriculado em curso superior em quaisquer instituições e para tanto estou apto para participação e concorrência à BOLSA 100% - BOLSÃO 2023 do Centro Universitário castelo branco – UniCB, 1º semestre de 2023, conforme critérios aprovados em regulamento próprio e no EDITAL Nº 01/2023 - 1º PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL DE 2023.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO e/ou REPONSÁVEL